

# MP rejeita emendas que legalizam igrejas

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 65/2008, que regulariza no DF terrenos ocupados por igrejas e entidades de assistência social chamou a atenção do Ministério Público do DF (MPDFT). O procurador-geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Leonardo Azeredo Bandarra, recomendou à Câmara Legislativa a rejeição de todas as emendas de iniciativa parlamentar que incluíram centenas de áreas no projeto original, elaborado pelo Poder Executivo.

Na recomendação, o procurador-geral aponta a competência privativa do Governador do Distrito Federal para iniciar o processo legislativo de projetos de lei que tratem de áreas públicas e do uso e ocupação do solo.

Essa competência é prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal. Ressalta, ainda, a necessidade de observância dos limites ao poder de emenda parlamentar, que não permitem a desconfiguração do projeto original, sob pena de se incidir em inconstitucionalidade formal.

Por fim, o MPDFT aponta a ausência de audiência prévia à população interessada e a precisa identificação das áreas e de estudos técnicos prévios que avaliem o impacto da alteração de uso de solo, aprovados pelos órgãos competentes do Distrito Federal, em relação às centenas de áreas incluídas posteriormente. O projeto havia sido aprovado pelos parlamentares, em 2º turno, no dia 15 do mês passado.